

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora, com sede em Porto Alegre, RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Porto Alegre/RS, CGC/MF nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 062.422.780-49, portador da cédula de identidade nº 1005619679 – SSP/RS, residente na rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878, Bela Vista, Porto Alegre/RS e por sua Procuradora **FLÁVIA NICOLETTI**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF sob nº 320.707.688-21, portadora da cédula de identidade nº 33239437-2 – SSP/SP, residente na rua Fernando Borba, nº 281, Cavalhada, em Porto Alegre/RS, ambos com endereço profissional na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, nesta capital, RS.

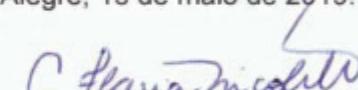
OUTORGADOS: **HÉLIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio de Janeiro, sob o número 071.709 e no CPF sob o nº 990.536.407-20; **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio de Janeiro, sob o número 135.132 e no CPF/MF sob o nº 082.587.197-26, **PAULO LEITE DE FARIAS FILHO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio de Janeiro, sob o número 113.674 e no CPF/MF sob o nº 029.186.977-70, **MARIANA ROSADO SATHLER**, brasileira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio de Janeiro, sob o número 113.702 e no CPF/MF sob o nº 071.487.547-39, todos com endereço na Rua da Assembléia, nº 100, 26º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-904.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de mandato, confere aos aludidos procuradores, independente da ordem de nomeação, plenos poderes, incluindo a cláusula *Ad Judicia et Extra*, para atuar no foro em geral, especialmente para representá-la na Ação Indenizatória ajuizada por **FRANCISCO ERIK BRAZ PINHEIRO**, processo nº **0117856-76.2019.8.06.0001**, em trâmite na 30ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE, em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, nomear prepostos para representar a Outorgante, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante na demanda acima identificada e que tem por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, **ficando, desde já, vedado receber, dar quitação e levantar alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física**, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), na qual a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser realizada através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1912-7, Conta nº 644000-2, em nome de **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04.

Porto Alegre, 13 de maio de 2019.



SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente



FLÁVIA NICOLETTI
Procuradora